



APROVADO
Em 06/06/24
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE CANHOBA
ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA**, referentes ao exercício financeiro do ano de 2019, de responsabilidade do Gestor **MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de **CANHOBA**, referente ao exercício financeiro do ano de 2019 de responsabilidade do Gestor **MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES**, conforme Parecer Prévio nº 3513, oriundo do processo TC 005517/2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhoba/SE, 06 de junho de 2024.

Valtrudes Correia Santos
VALTRUDES CORREIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal